

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU**



**PARANÁ**

**REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS.**

Secretaria: ADMINISTRAÇÃO

Requerente: OSNI TOMÉ DA SILVA

Data: 19/07/2021

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:

Item	Descrição	Quant.	APRESENT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pão francês de 25g com presunto e mussarela.	500	UNID.	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
2	Bolo fubá simples	20	QUILO	R\$ 15,93	R\$ 318,60
3	Bolo cenoura simples	20	QUILO	R\$ 16,63	R\$ 332,60
4	Salgado misto frita	10	QUILO	R\$ 34,00	R\$ 340,00
5	Bolo chocolate simples	20	QUILO	R\$ 16,26	R\$ 325,20
6	Pão de queijo	10	QUILO	R\$ 29,66	R\$ 296,60
7	Pó para refresco de 25g	150	UNID.	R\$ 1,06	R\$ 159,00
8	Leite pasteurizado (barriga mole)	70	UNID.	R\$ 4,23	R\$ 296,10
9	Salgado misto frita	10	QUILO	R\$ 30,00	R\$ 300,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 3.618,10</b>

**Condições complementares obrigatórias:**

Prazo para realização dos serviços/entrega: Imediato  
 Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria  
 Responsável pela descrição do objeto:  
 Responsável pela pesquisa de preço: Rafael Guelere  
 Fiscal do Contrato: Osni Tomé da Silva

Garantia: 12 meses

Vigência do Contrato: 12 meses

**REQUERENTE**

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_ Desdobramento:  
 Tipo de recurso: ( X ) PRÓPRIO Programa:  
 Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subseqüentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal  
 Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**SECRETARIA DE FAZENDA**

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:0044 ANDRADE:00441119913 Dados: 2021.07.29 15:42:55 -03'00'

FABIO LUIZ  
 ANDRADE:0044  
 1119913

**PREFEITO**

Recebi em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

05.01.0412201402.008-33.90.30-34

33.90.30.07.99-1667

7-119  
D-578  
a-101

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

## REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria:	Secretaria da Educação		
Requerente:	Valdinei Alcantara Dias	Data:	19/07/2021

Solicito parecer jurídico para a aquisição/contratação dos seguintes objetos:

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
1	500	Pão francês de 25gr com presunto e mussarela	Unidade	2,50	1.250,00
2	20	Bolo fubá simples	quilo	15,93	318,60
3	20	Bolo cenoura simples	quilo	16,63	332,60
4	10	Salgado misto frito	quilo	34,00	340,00
5	20	Bolo chocolate simples	quilo	16,26	325,20
6	10	Pão queijo	quilo	29,66	296,60
7	150	Pó para refresco de 25 gr	Unidade	1,06	159,00
8	70	Leite Pausterizado (barriga mole)	Unidade	4,23	296,10
9	10	Salgado Misto assado	quilo	30,00	300,00
				<b>TOTAL</b>	<b>3.618,10</b>

### Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: 48 horas

Garantia: 5 / garantia

Local para entrega: Cozinha Central

Vigência do Contrato: 365 dias

Responsável pela descrição do objeto: Sandra Falcao

Responsável pela pesquisa de preço: Aldete Picolo

Fiscal do Contrato: Valdinei Alcantara Dias

Requerente

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:	Reserva de Saldo: _____
Dotação Orçamentária: _____	Desdobramento: _____
Tipo de recurso: ( ) Próprio ( ) Convênio _____ ( ) Programa _____	
Em, ___/___/___	

Divisão de Contabilidade

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:
Em, ___/___/___

Prefeito

Recebi em, ___/___/___
------------------------

Comissão de Licitação





REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria:	Secretaria da Saude		
Requerente:	Laila Maria Alves Giota	Data:	19/07/2021

Solicito parecer jurídico para a aquisição/contratação dos seguintes objetos:

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
1	500	Pão francês de 25gr com presunto e mussarela	Unidade	2,50	1.250,00
2	20	Bolo fubá simples	quilo	15,93	318,60
3	20	Bolo cenoura simples	quilo	16,63	332,60
4	10	Salgado misto frito	quilo	34,00	340,00
5	20	Bolo chocolate simples	quilo	16,26	325,20
6	10	Pão queijo	quilo	29,66	296,60
7	150	Pó para refresco de 25 gr	Unidade	1,06	159,00
8	600	Leite Pausterizado (barriga mole)	Unidade	4,23	2.538,00
9	10	Salgado Misto assado	quilo	30,00	300,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.860,00</b>

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: \_\_ 48 horas

Garantia: \_ S/ garantia

Local para entrega: \_\_ Cozinha Central

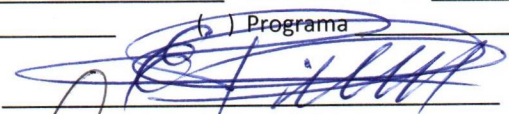
Vigência do Contrato: \_\_ 365 dias

Responsável pela descrição do objeto: Sandra Falcao

Responsável pela pesquisa de preço: Aldete Picolo

Fiscal do Contrato:

Requerente

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:	Reserva de Saldo: _____
Dotação Orçamentária: _____	Desdobramento: _____
Tipo de recurso: ( ) Próprio ( ) Convênio _____	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Programa _____
Em, ___/___/___	
	Divisão de Contabilidade

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em, ___/___/___	
	Prefeito

Recebi em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

	 Comissão de Licitação
--	---

11.01.1030202002.052 - 33.90.30 - 184

33.90.30.07.99-1695



COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa: *Panificadora Pão de Sal - II*  
 CNPJ nº: *21.815.384/0002-151*  
 Endereço: *Rua Squace - 2469*  
 Cidade/Estado: *Porecatu - Pr.*  
 Telefone: *6231760*  
 E-mail: *januarioalimentos@hotmail.com*

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
1		Bolo de Fubá Simples	quilo	1Kg	15,00
2		Bolo de Cenoura Simples	quilo	1Kg	15,00
3		Bolo de Chocolate simples	quilo	1Kg	15,00
4		Leite Pasteurizado (Barriga Mole)	Litro	1 unid.	4,50
5		Pão Francês de 25g com presunto e mussarela	unidade	1	2,50
6		Pão de Queijo	quilo	1Kg	32,00
7		Pó para refresco de 25g	pacote	1 unid.	1,00
8		Salgado Misto Frito	quilo	kg	32,00
9		Salgado misto Assado	quilo	kg	32,00
<b>TOTAL GERAL</b>					

Nome do responsável pela cotação:

Assinatura do responsável pela cotação:

Data da cotação: *08/07/2021*

Validade da cotação: *6 meses*

Garantia: ( ) SIM PERÍODO \_\_\_\_\_ ( ) NÃO

*Januário Cleonir Gonçalves*  
*[Assinatura]*





**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa: *Leonilde Fiori Cruz - Porecatu*  
 CNPJ nº: *33.616.677/0001-08*  
 Endereço: *R. Beirão do Rio Branco, 560 - A.*  
 Cidade/Estado: *Porecatu - Pr.*  
 Telefone: *3623-1039*  
 E-mail: *edsonwcruz@hotmail.com*

PADARIA SANTA TEREZINHA

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
1	—	Bolo de Fubá Simples	quilo	<i>17.90</i>	—
2		Bolo de Cenoura Simples	quilo	<i>17.90</i>	
3		Bolo de Chocolate simples	quilo	<i>18.90</i>	
4		Leite Pasteurizado (Barriga Mole)	Litro	<i>4.20</i>	
5		Pão Francês de 25g com presunto e mussarela	unidade	<i>3.00</i>	
6		Pão de Queijo	quilo	<i>30.00</i>	
7		Pó para refresco de 25g	pacote	<i>1.00</i>	
8		Salgado Misto Frito	quilo	<i>30.00</i>	
9		Salgado misto Assado	quilo	<i>30.00</i>	
<b>TOTAL GERAL</b>					

Nome do responsável pela cotação: *Edson wagner da Cruz*  
 Assinatura do responsável pela cotação: *[Signature]*  
 Data da cotação: *09/07/21*  
 Validade da cotação: *30 dias*  
 Garantia: ( ) SIM PERÍODO \_\_\_\_\_ ( ) NÃO

PADARIA SANTA TEREZINHA

*[Signature]*  
 Leonilde Fiori Cruz - Porecatu  
 CNPJ 33.616.677/0001-08



**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa:

CNPJ nº:

Endereço: *Isunú 1611*

Cidade/Estado: *PORECATU*

Telefone:

E-mail: *Marcia Roberta de Sá G-mail.com*

**Marcia Roberta de Sá-  
Gêneros Alimentícios-ME**  
CNPJ 06 341 023-46  
Fone (43) 3623-1125

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
1		Bolo de Fubá Simples	quilo	<i>14,90</i>	
2		Bolo de Cenoura Simples	quilo	<i>17,00</i>	
3		Bolo de Chocolate simples	quilo	<i>14,90</i>	
4		Leite Pasteurizado (Barriga Mole)	Litro	<i>4,00</i>	
5		Pão Francês de 25g com presunto e mussarela	unidade	<i>2,00</i>	
6		Pão de Queijo	quilo	<i>27,00</i>	
7		Pó para refresco de 25g	pacote	<i>1,20</i>	
8		Salgado Misto Frito	quilo	<i>40,00</i>	
9		Salgado misto Assado	quilo	<i>28,00</i>	
<b>TOTAL GERAL</b>					

Nome do responsável pela cotação: *Marcia Roberta de Sá*

Assinatura do responsável pela cotação: *[Handwritten Signature]*

Data da cotação: *14/07/21*

Validade da cotação: *60 dias*

Garantia:  SIM PERÍODO \_\_\_\_\_ ( ) NÃO

**Marcia Roberta de Sá-  
Gêneros Alimentícios-ME**  
CNPJ 06 341 023-46  
Fone (43) 3623-1125

Estado do Parana  
Prefeitura Municipal de Porecatu

-----  
Nr. da Reserva de Saldo: 00101  
-----

-----  
1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA  
-----

Orgao: 08 SECRETARIA DE EDUCACAO  
Unidade: 02 DIVISAO DE EDUCACAO  
Dotacao: 123610170.2.031.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
-----

-----  
Cod.Reduzido  
119  
-----

-----  
2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA  
-----

Saldo Anterior	R\$	5.533,00
Valor Reservado	R\$	3.618,10
Saldo Atual	R\$	1.914,90

-----

-----  
Generos Alimenticios.  
-----

-----  
Porecatu-Pr; 31.07.21  
-----



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 116/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2021  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DA REALIZAÇÃO: XX/XX/2021  
ABERTURA: 09H30

## **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

### **PREÂMBULO**

O Município de Porecatu, Estado Paraná, TORNA PÚBLICO que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **Aquisição parcelada de pães, bolos, salgados para Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Secretaria de Educação** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 15.608/2007 Decreto Municipal nº 020, de 12 de fevereiro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

**Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura até as 09H15 do dia xx/xx/2021.**

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro Adrian Fablicio Gonçalves, com o auxílio da equipe de apoio.

### **I - DO OBJETO**

1 - A presente licitação tem por objeto a **Aquisição parcelada de pães diversos para a Secretaria de Saúde, Educação e Administração** conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

#### **Dotações Orçamentárias:**

**Secretaria de Saúde: 11.01.1030202002.052-33.90.30-184 e 33.90.30.07.99-1695**

**Secretaria de Administração: 05.01.0412201402.008-33.90.30-34 e 33.90.30.07.99-1667**

**Secretaria de Educação: 05.01.0412201402.008-33.90.30-578**

**Valor máximo dos ITENS: R\$ 13.096,20 (treze mil e noventa e seis reais e vinte centavos).**

Caso seja necessário fazer alguma retificação esta será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no site: [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no site <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>, **ficando a cargo da empresa interessada em participar do certame o acompanhamento do processo.**





## **II - DA PARTICIPAÇÃO**

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade com sede no município de Porecatu devido à peculiaridade da forma de entrega, pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**O uso do celular ficará restrito à autorização da(o) Pregoeira(o).**

## **III - DO CREDENCIAMENTO**

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cartão do CNPJ
- b) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- d) Apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovar sua condição e ter o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/06 alterada pelo Lei Complementar 147/14.
- e) Declaração do licitante, assegurando o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo II.
- f) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, admitido em lei.
- g) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada,
- h) A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

## **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta  
Processo Administrativo nº 116/2021  
Pregão Presencial nº 67/2021  
Nome da Empresa  
CNPJ  
Data e hora da abertura

Envelope nº 2 - Habilitação  
Processo Administrativo nº 116/2021  
Pregão Presencial nº 67/2021  
Nome da Empresa  
CNPJ  
Data e hora da abertura

2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.





3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

#### **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social, endereço, e-mail, CNPJ;
- b) número da licitação e do pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com indicação da marca (quando for o caso), em conformidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- f) prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias;
- g) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- h) Dados bancários;
- i) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

**OBS: A proposta ajustada deverá ser enviada à Divisão de Licitação em até 24 horas após a realização do certame.**

#### **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1- Regularidade Fiscal

- a) Certidão de regularidade de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- b) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Alvará de funcionamento expedido pelo município sede do proponente;

2 – Qualificação Econômico Financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

3 – Outras Declarações

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste edital.
- c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante, conforme Anexo VI deste edital.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

3.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Porecatu no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1 e 1.2 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

3.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 1.1, alínea "d" deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.





3.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total do ITEM.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas em ordem crescente dos valores, considerando-se o menor preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.





12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto aos órgãos de cadastro de fornecedores das esferas estadual e federal.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por ITEM conforme descrito no edital.

### **IX – DO PRAZO E DA ENTREGA**

1 – Após a assinatura do contrato, os itens cujo a empresa tenha sido consagrada vencedora, deverão ser entregues no local e com as quantidades informadas pela Secretaria.

### **X - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes mediante à assinatura do contrato, entrega do objeto e emissão das notas fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará após a substituição da mesma.

3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

### **XII - DA CONTRATAÇÃO**

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, conforme Anexo V do presente ato convocatório.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao setor de Licitação no endereço citado no preâmbulo deste edital para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante segunda colocada e, assim sucessivamente, se essa também não satisfizer as condições do edital.





### **XIII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do contrato será de 12 meses (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado ou prorrogado por até igual período, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

### **XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Porecatu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

### **XV - DA GARANTIA CONTRATUAL**

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### **XVI – REAJUSTES**

Os valores contratados são fixos e irredutíveis.

### **XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O extrato do contrato do presente certame será divulgado no Diário Oficial da União e no site do município [www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no site oficial do município.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no setor de licitação, no endereço descrito no preâmbulo deste edital, após a celebração do contrato.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Anexo IV - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste edital.

Anexo V – Minuta do contrato.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)

---



PARANÁ

Anexo VI - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

10- Qualquer dúvida quanto à especificação dos objetos deverá ser esclarecida com a responsável pela Cozinha Central Aldete Picolo pelo telefone (43) 3623-3148.

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.

Porecatu, 12 de agosto de 2021.

Fábio Luiz Andrade  
Prefeito



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

## Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

**Justificativa:** O presente procedimento administrativo faz-se necessário para atender a demanda das Secretarias de Administração, Educação e Saúde referente ao fornecimento de leite, bolos, salgados e derivados diversos.

**Objeto:** Aquisição parcelada de leite, bolos, salgados e derivados diversos para a Secretaria de Saúde, Educação e Administração.

**Valor máximo dos lotes:** R\$ 13.096,20 (treze mil e noventa e seis reais e vinte centavos).

**Forma de entrega:** parcelada. Os generos alimenticio e demais itens deverão ser entregues às secretarias no horario e local informado.

**Prazo de entrega:** imediatamente, após solicitação da Secretaria.

**Vigência do contrato:** 12 (doze) meses.

**Forma de pagamento:** nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das notas fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.

## LOTE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QUANTIDADE	Objeto	Apres.	Unid.	Total
01	500	Pao francês pesando 25 gramas com 1 fatia de presunto contendo 7 gramas e 1 fatia de mussarela contendo 7 gramas	Unidade	2,50	1.250,00
02	20	Bolo de fubá simples pesando 1.0 kg	Quilo	15,93	318,60
03	20	Bolo de cenoura simples pesando 1.0 kg	Quilo	16,63	332,60
04	10	Salgado misto frito: sendo eles: coxinha, quibe, rissoles e bolinha de queijo.	Quilo	34,00	340,00
05	20	Bolo de chocolate simles	Quilo	16,26	325,20
06	10	Pao de queijo de 15 gramas cada no mínimo	Quilo	29,66	296,60
07	150	Pó para refresco de 25gramas com rendimento de 1,5 litros no mínimo	Unidade	1,06	159,00

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

08	70	Leite pasteurizado (barriga mole)	Unidade	4,23	296,10
09	10	Salgado misto assado	Quilo	30,00	300,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 13.096,20</b>

- Todos os itens acima supracitados deverão estar devidamente embalados.





Anexo II

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Administrativo nº x/2021 na modalidade pregão presencial nº xx/2021, instaurado por essa Prefeitura, que atendemos plenamente aos requisitos do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu,        de        de 2021.

Assinatura do representante legal  
com carimbo da empresa



Anexo III

**DECLARAÇÃO**

Ref: (identificação da licitação e do pregão)

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos
- emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.  
(assinalar com "X", conforme o caso)

Porecatu, ...../...../2021.

.....  
Representante legal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

Anexo IV

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Prefeitura do Município de Porecatu  
Estado do Paraná.

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Administrativo nº xx/2021, sob a modalidade pregão presencial nº xx/2021, instaurado por essa Prefeitura, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de de 2021.

Assinatura do representante  
com carimbo da empresa

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

Anexo V  
Minuta de Contrato

CONTRATO Nº XX/2021, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 116/2021 modalidade Pregão Presencial nº 67/2021, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretário de \*\*\*\*\*, portador da Carteira de Identidade nº \*\*\*\*\* SSP/PR e CPF nº \*\*\*\*\*, casado, residente e domiciliado na \*\*\*\*\*, nº \*\*\*\*, no município de \*\*\*\*\* e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, \_\_\_\_\_, CNPJ/CPF sob o nº, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira** – A Contratada fornecerá pães para a Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento administrativo nº 116/2021, modalidade Pregão Presencial nº 67/2021, do Município de Porecatu/PR.

**Cláusula Segunda** – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo objeto é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária \*\*\*\*\*

**Cláusula Terceira** – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

- 1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega dos materiais e emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.
- 3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada, de acordo com os dados informados em sua proposta.
- 4 - As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, do pregão e do contrato e deverão ser enviadas no email [pmpcontabil@yahoo.com](mailto:pmpcontabil@yahoo.com)
- 5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

**Cláusula Quarta** - A CONTRATADA obriga-se a:

- 1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos pães fornecidos;
- 3 - Entregar os itens supracitados de acordo com as quantidades solicitadas pela Secretaria Solicitante, de forma imediata ao pedido.
- 4 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não entregar os pães sem motivo aceito pela Administração, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

**Cláusula Quinta** – Os valores contratados são fixos e irrevogáveis.

**Cláusula Sexta** – A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

**Cláusula Sétima** – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

**Cláusula Oitava** – Fica responsável por fiscalizar o presente contrato a Senhora Aldete Picolo.

**Cláusula Nona** – O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

**Cláusula Décima** – Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Fábio Luiz Andrade - Prefeito  
Contratante

Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF



Anexo VI

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, que a empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXX, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº xx/2021 na modalidade pregão presencial nº xx/2021, instaurado por essa Prefeitura não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu,        de        de 2021.

Assinatura do representante legal  
com carimbo da empresa





DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 116/2021 – Pregão Presencial nº. 67/2021

### PARECER JURÍDICO INICIAL

PREGÃO PRESENCIAL. “Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e de negociação a viva-voz, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias do proponente com o menor preço ofertado”.

A secretaria de Saúde, Educação e Administração solicita Parecer sobre o procedimento a ser adotado: aquisição de pães e bolos.

Primeiramente, importante mencionar que tem o gestor público a discricionariedade de optar pela contratação do objeto que melhor atenda ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessa escolha.

Sendo assim, a procuradoria jurídica cabe apenas o exame prévio e das minutas de edital.

Em atendimento ao § 2º do Art. 1.º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, que encontra justificativa do responsável pela pasta. Ressalta-se, que ainda diante da justificativa esta procuradoria aconselha a utilização do pregão eletrônico, sendo este parecer estritamente na legalidade do edital.

Há dotações orçamentárias sob as rubricas:

11.01.1030202002.052-33.90.30-184 e 33.90.30.07.99-1695



05.01.0412201402.008-33.90.30-34 e 33.90.30.07.99-1667

05.01.0412201402.0008-33.90.30

a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada.

O Processo Licitatório deverá ser fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, “caput”, da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

A Comissão de Licitação observará as condições exigíveis para aquisição, nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei nº. 10.520 e do artigo 3º, “caput”, da Lei nº. 8.666/93, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo.

Consta nos autos pesquisa de valor referencial, e cotação de preços, bem como Declaração do Ordenador de despesas, com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, porém sugiro que nas próximas contratações sejam utilizados outros meios para formatações dos preços, como Painel de Preços; compras governamentais; aplicar índice de inflação 2020; comparar com aquisição de outros órgãos da administração pública, verificar disposto no Decreto Municipal nº 123/2019, não ficando apenas com três fornecedores.

Ainda em análise, consta no processo minuta do instrumento convocatório para tal, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de procuração para a prática de atos concernentes ao certame e modelo de declaração da proposta da proteção ao trabalho do menor.

*[Handwritten signature]*





Consta ainda no presente edital a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados.

Assim, conclui-se que o presente edital está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a legislação aplicável ao Direito Público.

Por fim, tendo em vista que se optou pela realização do procedimento de forma presencial, deverá a comissão de licitação observar todas as medidas de segurança em relação ao COVID-19

S.M.J, É o nosso parecer.

Porecatu, 17 de agosto de 2021.

*Michele Cristina Capassi*  
Michele Cristina Capassi

OAB/PR 57.447



**TCEPR**  
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	67		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	116		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de pães, bolos, salgadinhos e derivados para Secretarias de Saúde Educação e Administração		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0501041220140200833903034000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	13.096,20		
Data de Lançamento do Edital	18/08/2021		
Data da Abertura das Propostas	30/08/2021	Data Registro	18/08/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	v	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	v Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	v	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim	v	

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 9295738977 (Logout)



**Contratada:** CARLOS ALBERTO XAVIER 62085166920, CJPJ: 18.414.372/0001-20.  
**Valor:** R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).  
**Dotação orçamentária:** 07.02.154510160.2.026.3390.39.00.00-1036  
**Data de Assinatura:** 17/08/2021.  
**Vigência:** 12(doze) meses.

**Publicado por:**  
 Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**E502F170

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 129/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 129/2021**  
**Procedimento Licitatório** 98/2021  
**Tomada de Preços nº** 05/2021  
**Objeto:** visando a licitação que tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para construção de três academias ao ar livre, incluindo materiais, mão de obra especializada e equipamentos para desempenho das atividades.  
**Contratada:** ALMEIDA LOTEADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 15.285.212/0001-30.  
**Valor:** R\$ 29.599,17 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e dezessete centavos) referido ao Lote-Único.  
**Dotação orçamentária:** 08.02.1236101702.031.33.90.39-121 e 33.90.39.05-541  
**Data de Assinatura:** 17/08/2021.  
**Vigência:** 12(doze) meses.

**Publicado por:**  
 Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**266372CE

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 67/2021**

**EXTRATO DE EDITAL:**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº** 116/2021  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 67/2021  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM – LICITAÇÃO EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.  
**DATA DA REALIZAÇÃO:** 30/08/2021  
**ABERTURA:** 14H:00MIN  
**LOCAL:** Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**Objeto:** Aquisição parcelada de pães, bolos, salgados para Secretaria de Saúde, Administração e Educação.

**Valor Máximo dos itens:** R\$ 13.096,20 (treze mil e noventa e seis reais e vinte centavos).

**Dotação Orçamentária:**  
**Secretaria de Saúde:** 11.01.1030202002.052-33.90.30-184 e 33.90.30.07.99-1695  
**Secretaria de Administração:** 05.01.0412201402.008-33.90.30-34 e 33.90.30.07.99-1667  
**Secretaria de Educação:** 05.01.0412201402.008-33.90.30-578

**Download do edital:**  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232  
**E-mail:** pmplicitacao@onda.com.br

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**14BF8CE3

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 245/2021**

**PORTARIA Nº. 245/2021**

*DESIGNA A SERVIDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º- Designa a funcionária Público Municipal **EDILEUZA HONORIO DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.067.556-6 SSP/PR, matriculada sob o nº 1081-0, ocupante da Função de Atendente de Enfermagem, para responder como Coordenadora do Programa G/SUS da Farmácia Municipal da Secretária de Saúde do Município de Porecatu.

Artigo 2º- A referida servidora perceberá a gratificação, de acordo com a referência salarial 01 da Tabela II, de Salários, do Anexo II do Decreto nº 028, de 24 de março de 2021, do pessoal regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho pelo exercício dos serviços mencionados, até ulterior deliberação com efeitos financeiros retroativos a 01 de agosto de 2021.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PUBLIQUE - SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (16/08/2021).

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
 Prefeito Municipal

**OSNI TOMÉ DA SILVA**  
 Secretário de Administração

**Publicado por:**  
 Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro  
**Código Identificador:**00727495

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 246/2021**

**PORTARIA Nº 246/2021**

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Determinar as atribuições dos servidores municipais pertencentes ao Departamento Jurídico, abaixo relacionados:

**LIELTO VALÉRIO DE SOUZA**, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.921.594-2 SSP/PR e do CPF nº 547.520.199-49, inscrito na OAB sob nº 57.286/PR, matriculado sob nº 1669-3, fica responsável pelo atendimento ao público, pareceres entre outras demandas internas.

**MICHELE CRISTINA CAPASSI**, Advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.117.386-7 SSP/PR e do CPF nº 052.612.789-96, inscrita na OAB sob nº 57.447/PR, matriculada sob nº 1727-0, fica responsável pelo cumprimento dos prazos de execuções fiscais e as demandas nas esferas cível e na Justiça do Trabalho.

**CLAUDIO DE SOUSA**, Assessor Jurídico, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.394.778-4 SSP/PR e do CPF nº 017.745.729-58, inscrito na OAB sob nº 36.184/PR, matriculado sob nº 2120-4, fica responsável pelos officios encaminhados ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois e vinte e um (16.08.2021).



Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Porecatu, realizou-se a sessão de abertura dos envelopes do procedimento administrativo nº 116/2021, na modalidade pregão presencial nº 67/2021, tipo menor preço por Item, objetivando a aquisição de pães, bolos e salgados para as Secretarias de Administração, Saúde e Educação, estando presentes o pregoeiro Adrian Fablicio Gonçalves e o membro da equipe de apoio Eduardo Dias Noronha. Nenhuma empresa compareceu ao certame, sendo este declarado deserto. Nada mais a tratar, o pregoeiro encerrou a sessão que vai assinada pelos presentes.

Adrian Fablicio Gonçalves  
Pregoeiro

Eduardo Dias Noronha  
Membro da equipe de apoio





DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 116/2021 – Pregão Presencial nº. 67/2021

**PARECER JURÍDICO FINAL**

O presente certame teve por objeto a aquisição de pães e bolo para as secretarias municipais

O Processo Licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, “caput”, da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

A Comissão de Licitação cumpriu as condições exigíveis para aquisição, nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei nº. 10.520 e do artigo 3º, “caput”, da Lei nº. 8.666/93, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo.

Verificando-se o contido na ata do pregão o Pregoeiro declarou o pregão como deserto, pois nenhuma empresa compareceu ao certame, entretanto, vale lembrar a diferença entre licitação deserta e fracassada, sendo que na primeira ninguém responde ao ato convocatório da Administração e na segunda os interessados, por seu turno, atendem ao chamado, mas são refutados pela Administração, seja por não preencherem condições de habilitação, ou devido à desclassificação de suas propostas.

Nos casos de licitação deserta ou fracassada nos quais persiste o interesse da Administração na contratação, não há que se falar em revogação do certame, tendo em vista que esse ato, também utilizado para desfazimento de licitação, deverá ocorrer por motivos supervenientes de conveniência e oportunidade, conforme art. 49 da Lei nº 8.666/93, aplicados subsidiariamente, conforme previsão do art. 9º da Lei nº 10.520/02.

A rigor, a revogação impossibilitaria a repetição do certame, dada a alteração do interesse da Administração.



Corroborar este entendimento o ilustre professor Diógenes Gasparini, para quem “A regra é a não-repetição da licitação revogada, pois não atendia ao interesse público, não era mais conveniente ou oportuna. Sendo assim, não há como legitimar seu refazimento, pelo menos em data tão próxima. Essa é a regra, mas nada impede que em outra oportunidade a Administração Pública promova nova licitação, se presente estiver um motivo de interesse público.” (cf. in Direito Administrativo. 9ª ed. Saraiva, São Paulo. 2004. P.540.).

Cabe lembrar que, em caso de licitação fracassada ou deserta, deve a Administração rever seus atos a fim de verificar se não há cláusulas ou condições restritivas à competição, e, sendo detectado qualquer vício de ilegalidade que tenha afastado os interessados ou propiciado a licitação fracassada, deverá a Administração anular o certame, realizando novo procedimento, sem os vícios detectados na anterior.

Persistindo o interesse pelo objeto, após a revisão das cláusulas na forma supramencionada e analisada a conveniência e oportunidade, deverá repetir-se o certame, atendidas as disposições legais.

É o parecer, que submetemos à aprovação superior.

Porecatu, 31 de agosto de 2021.

**Lielto Valério Padovan**

04B/PR 57.286